

DESPACHO

Lido no expediente da 4^a
Sessão Ordinária do 2^o
Período Legislativo.

Sala das Sessões, 05/08/2025

Senra
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento.
Nesta Data 05/08/2025

Secretário(a) -----
Claudio
Claudio M. Ferreira M. Júnior
Diretor Deptº. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

APROVADO

Sessão de 12/08/2025

Verônica
Presidente

Verônica Senra da Silva
Presidente
CPF: 728.193.247-20

REQUERIMENTO Nº085/2025

Ementa: Articulação do Executivo Municipal com os governos Estadual e Federal para ampliar os benefícios do programa Luz do Povo em São José de Mipibu.

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, REQUER a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA, solicitando que, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos competentes, sejam adotadas as seguintes providências relacionadas ao programa federal Luz do Povo:

1. Promoção de campanha informativa no município: Com o objetivo de orientar a população de baixa renda sobre os critérios de elegibilidade do programa e os procedimentos para atualização ou inscrição no Cadastro Único (CadÚnico).
2. Mapeamento das famílias beneficiárias: Identificação das famílias com perfil para gratuidade na conta de energia elétrica — especialmente aquelas com consumo mensal de até 80 kWh e renda per capita de até 0,5 salário mínimo — incluindo comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas, zona rural e demais grupos em situação de vulnerabilidade social.
3. Articulação com a concessionária de energia elétrica: Que a Prefeitura estabeleça diálogo com a empresa fornecedora de energia na região para garantir a efetivação automática dos benefícios e acompanhar a adesão ao programa no âmbito municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAIAS”
CNPJ 09.116.096/0001-22

JUSTIFICATIVA

O programa Luz do Povo, lançado pelo Governo Federal, assegura a isenção total da tarifa de energia elétrica para famílias de baixa renda com consumo de até 80 kWh/mês. Trata-se de uma iniciativa de grande alcance social, que pode representar um alívio significativo no orçamento das famílias mipibuense mais vulneráveis.

Cabe ao município, por meio de suas estruturas sociais, promover o acesso a esse direito, evitando que famílias deixem de ser beneficiadas por falta de informação, cadastro desatualizado ou ausência de articulação com os órgãos responsáveis.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 05 de agosto de 2025.

Edilson França
Vereador



Documento assinado digitalmente
EDILSON FRANCA
Data: 31/07/2025 11:44:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>